

LEI ODINÁRIA Nº 328/2013

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indaiabira, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento municipal que se tornarem insuficientes, até o limite de 20% (Vinte por cento), podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

- I. Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. O excesso de arrecadação efetivamente realizado, inclusive das receitas provenientes do FUNDEB e das receitas provenientes de convênios.
- III. O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Indaiabira, 30 de Agosto de 2013.



Vanderlúcio de Oliveira
Prefeito Municipal